LEI Nº 9.353, 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a padronização do logotipo oficial das Unidades de Ensino do Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o logotipo oficial das Unidades de Ensino do Município de Divinópolis, visando a padronização, equidade, proteção, manutenção e permanência da rede escolar municipal, como política pública educacional.

Parágrafo único: O logotipo de que trata o *caput é* composta pelo emblema oficial do Município de Divinópolis, contendo em seu interior um livro aberto, referenciando o ensino e o conhecimento, o trabalho desenvolvido pelos profissionais e oferecido aos estudantes; em lilás, que representa a cor da educação e das áreas afins do conhecimento, conforme justificativa em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º O logotipo estabelecido nesta Lei deverá ser utilizado em qualquer modalidade de divulgação realizada pela Secretaria Municipal de Educação e demais Órgãos da Administração Municipal, respeitando a tipologia, desenho e padrão cromático.

Parágrafo único: Em respeito ao princípio da economicidade, os materiais de expediente, sinalizações e demais produtos em que será aplicado o novo logotipo deverão ser substituídos de forma gradual, podendo ser utilizados os já existentes quanto da entrada em vigor desta Lei, até o esgotamento do respectivo estoque.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta de dotações próprias do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de março de 2024.

(Assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 2Z5-DPN-6EX-5X4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ANEXO

JUSTIFICATIVA

Logotipo das Unidades de Ensino do Município de Divinópolis

O logotipo das Unidades de Ensino do Município de Divinópolis, desenvolvido com base no emblema oficial da cidade, está representado no interior de um hexágono que simboliza os limites da cidade, célula urbana, indicando a harmonia dos compromissos das autoridades municipais em promover o desenvolvimento com justiça e segurança, liberdade, igualdade e bem-estar, como descrito no preâmbulo da lei orgânica do município, e neste contexto, promover o desenvolvimento, nestes valores, também na educação municipal.

Na parte superior aplica-se um trapézio preto, referenciando a produção industrial (lingote de ferro gusa), atividade econômica da cidade de grande importância no seu desenvolvimento. O trapézio é recortado pelo desenho de uma pomba, simbolizando as origens de Divinópolis e seus vínculos religiosos com o Divino Espírito Santo, que nomeou a cidade; nesta representação, com as asas alçadas em vôo, simbolizando a analogia de crescimento e protagonismo promovidos pela educação.

Centralizado no emblema está representado um livro aberto, referenciando o ensino e o conhecimento, o trabalho desenvolvido pelos profissionais e oferecido aos estudantes. A cor lilás do livro representa a cor da educação e das áreas afins do conhecimento.

Abaixo, está representada uma engrenagem alaranjada, representando a mecânica do comércio e da força motriz, indicando o triunfo da inteligência sobre a matéria bruta, ressignificado pela representação da educação, representando a força de trabalho e a promoção do aprendizado e sua continuidade, sob a pomba, símbolo de inspiração divina, impulso e movimento

SEMED
Secretaria Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente - 2Z5-DPN-6EX-5X4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 21/03/2024 às 17:13:03

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 22/03/2024 às 09:36:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 22/03/2024 às 16:05:30 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2Z5 DPN 6EX 5X4